

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 23/1/2013, Seção 1, Pág.7.**  
**Portaria nº 46, publicada no D.O.U. de 23/1/2013, Seção 1, Pág.5.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda. - CBPEX		<b>UF:</b> PB
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão (FABEX), a ser instalada no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba.		
<b>RELATOR:</b> Antonio Carlos Caruso Ronca		
<b>e-MEC N°:</b> 201007537		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>238/2012</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/6/2012</b>

## I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de credenciamento da Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão (FABEX), a ser mantida pela Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda. (CBPEX), protocolado no Sistema e-MEC em julho de 2010, quando foi solicitada a autorização para o funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado (e-MEC nº 201007539), com 100 (cem) vagas totais anuais; e do curso superior de tecnologia em Segurança no Trabalho (e-MEC nº 201007538), também com 100 (cem) vagas totais anuais.

Cabe registrar que o processo e-MEC nº 201007538, referente ao curso superior de tecnologia em Segurança no Trabalho, foi arquivado, a pedido da IES, em 5/11/2010.

A CBPEX, que se propõe como entidade mantenedora da Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão, é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos. Possui Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20070265100 e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.537.407/0001-76. Está localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1442, bairro dos Estados, no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

A análise inicial dos documentos, apresentados para o credenciamento da FABEX, evidenciou que a entidade, que se propõe como mantenedora da futura IES, comprovou a disponibilidade do imóvel, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1442, Bairro dos Estados, no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, local visitado pelas comissões de avaliação.

A análise da fase “Secretaria - Análise Despacho Saneador”, na qual são apreciados o PDI, a documentação fiscal e parafiscal e o Regimento, foi concluída com resultado “Parcialmente Satisfatório”, pelas razões transcritas abaixo:

*“7.5 - Políticas de qualificação e plano de carreira do corpo docente:*

*Recomenda-se que na Fase de Avaliação sejam verificadas as políticas para qualificação continuada do corpo docente, inclusive de professores para a disciplina Língua Brasileira de Sinais LIBRAS*

*Recomenda-se que na Fase de Avaliação seja verificado o Plano de Carreira para os docentes.*

**9.1 - INFRA-ESTRUTURA (sic) E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS**

*O PDI não apresentou de forma suficiente as informações sobre a biblioteca. Atentar de modo especial para essa instalação na avaliação in loco.”*

Cabe registrar que a versão do Regimento, inserida no processo em epígrafe, prevê, como unidade acadêmica específica da proponente IES, o Instituto Superior de Educação.

Encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) em 3/11/2010, foi designada Comissão de Avaliação para verificar *in loco* as condições iniciais existentes para o credenciamento da Instituição. O processo, referente à autorização do curso de Serviço Social, também foi encaminhado ao Inep na mesma data.

Integraram a Comissão, relativa ao credenciamento da vinda IES, os professores Jose Fernando Marques Barcellos, Auro Atsushi Tanaka e Joaquim Odilon Pereira, os quais, após a visita *in loco*, realizada no período de 27/09 a 1º/10/2011, emitiram o Relatório nº 87.173, no qual foram atribuídos os seguintes conceitos:

<b>Tipo</b>	<b>Dimensão 1 - Organização Institucional</b>	<b>Dimensão 2 - Corpo Social</b>	<b>Dimensão 3 - Instalações Físicas</b>	<b>Conceito Global</b>
Credenciamento	Conceito: 4	Conceito: 5	Conceito: 4	Conceito: 4

No tocante à visita *in loco*, com vistas à autorização do curso pleiteado, o quadro abaixo discrimina o número do Relatório de Avaliação, a composição da Comissão de Avaliação e o período da visita *in loco*:

<b>Curso</b>	<b>Relatório de Avaliação</b>	<b>Comissão de Avaliação</b>	<b>Período da Visita <i>in loco</i></b>
Serviço Social	87.174	Sara Lemos de Melo Mendes e Nivia Valença Barros	13 a 16/7/2011

A Comissão de Avaliação atribuiu às dimensões avaliadas os conceitos abaixo discriminados:

<b>Curso</b>	<b>Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica</b>	<b>Dimensão 2 - Corpo Docente</b>	<b>Dimensão 3 - Instalações Físicas</b>	<b>Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso</b>
Serviço Social	Conceito: 4	Conceito: 5	Conceito: 3	Conceito: 4

A partir de 22/8/2011, o processo passou a ser analisado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que, em 31/5/2012, concluiu o seu Relatório de Análise nos seguintes termos:

*Diante do exposto, considerando a instrução processual, o conceito final 4 do Relatório de Avaliação - Credenciamento e a legislação vigente; esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão - FABEX, a ser instalada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1442, bairro Estados, no município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, mantida por CBPEX Consultoria Ltda., com sede no município de João Pessoa, no Estado da Paraíba; submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em Serviço Social, bacharelado,*

*processo e-MEC nº 201007539, pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.*

Ainda em 31/5/2012, o processo em epígrafe foi distribuído, por sorteio, a este relator.

## **Manifestação do Relator**

### **Do credenciamento da Instituição**

*Sobre a Dimensão Organização Institucional, a Comissão de Avaliação informou que a FABEX tem condições suficientes para cumprir sua missão. A IES apresenta no seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) uma política de Responsabilidade Social, coerente com a Missão Institucional [...].*

*Os especialistas registraram que existem condições suficientes de viabilidade quanto à implantação das propostas apresentadas no PDI, observando-se os demonstrativos financeiros anuais e as condições institucionais constatadas in loco pela Comissão de Avaliação. A estrutura organizacional da FABEX apresentada no PDI está de acordo com o seu Regimento Interno. A IES disponibilizará bolsas e investirá em pesquisa, extensão e em eventos, atividades essenciais para a viabilização da política institucional proposta. Além de parceria com programas como o FIES e o PROUNI. Além disso, durante a implementação do PDI, a IES pretende utilizar a ferramenta PDCA (Plan - Do - Check - Action), ou seja, um método gerencial composto pelas fases Planejamento, Execução, Verificação e Ação Corretiva como ferramenta de qualidade em gestão.*

*De acordo com os avaliadores, o sistema de administração/gestão a ser implantada na FABEX apresenta-se suficiente. Existe um Contrato de Licença de Uso e Prestação de Serviços de Software entre a mantenedora CBPEX e a empresa local Softcom Tecnologia ([www.softcomtecnologia.com.br](http://www.softcomtecnologia.com.br)), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 06.220.266/0001-26. Por meio desse contrato, a IES adquiriu o sistema de informação ProAcademico que integra os controles Pedagógico (Acadêmico), Secretaria, Tesouraria, Administração e Biblioteca.*

*Consta, registrado no Relatório de Avaliação, que a representação docente e discente nos órgãos de colegiados de direção apresenta-se (sic) adequada. Na estrutura organizacional da IES existem representações docente e discente no Conselho Superior (CONSU), no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE), Conselho de Curso, bem como na Comissão Própria de Avaliação (CPA).*

*O Relatório de Avaliação informa que o balanço patrimonial e a demonstração contábil da Mantenedora e a verificação in loco demonstram disponibilidade de recursos financeiros suficientes para realizar os investimentos iniciais previstos no PDI da FABEX, a qual encontra-se instalada em imóvel alugado. Além disso, o demonstrativo financeiro/orçamentário apresentado pela IES mostra uma previsão de receitas baseadas nas anuidades/mensalidades e na prestação de serviço, prevendo possíveis inadimplências, recursos para o pagamento do aluguel do imóvel, bem como investimentos em melhorias ou ampliação da infraestrutura existente.*

*Quanto à Dimensão Corpo Social (Dimensão 2), analisando no Relatório de Avaliação nº 87.173, o número, a titulação e o regime de trabalho dos docentes da futura Instituição, pode constatar o seguinte cenário:*

<b>Quadro 1 - Regime de trabalho e qualificação dos docentes da FABEX*</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Nº de docentes</b>	<b>(%)</b>
Doutorado	4 (2 TI, 1 TP e 1 H)	36,36
Mestrado	7 (3 TI, 1 TP e 3 H)	63,64
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>100,00</b>
Docentes - tempo integral	5	45,45
Docentes - tempo parcial	2	18,18
Docentes - horista	4	36,37

**\*Obs.: dados provenientes do Relatório nº 87.173.**

No tocante à Dimensão Corpo Social, foi registrado pela Comissão de Avaliação que a IES apresenta um programa de Regulamento da Política de Capacitação Docente que visa a normalizar, fomentar e incentivar as atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento dos professores da instituição. A política de capacitação docente proposta está coerente ao que expressa o PDI. Observa-se que existe um forte comprometimento da IES para operacionalização das políticas institucionais para o curso de graduação de forma a (sic) existir uma boa articulação entre teoria e prática. Assim, propiciando uma atuação conjunta dos alunos, monitores e professores nos laboratórios de ensino e estágios, conforme constam no Programa de apoio ao estudante, no Regulamento de Monitoria e no Regulamento do NDE - Núcleo Docente Estruturante.

Consta que a FABEX apresenta uma proposta que regulamenta o Plano de Carreira Docente cujo objetivo é incentivar seus professores na busca da melhoria da qualidade de ensino pesquisa e extensão, fazendo jus o grau de capacitação bem como o tempo de serviço e regime de trabalho propostos para cada docente. Atualmente, a proposta de contratação de docentes para IES atende o percentual de docentes com pós-graduação stricto sensu conforme Lei 9.394/1996 - Art. 52. Sendo 13 professores, todos com pós-graduação stricto sensu, dos quais, quatro (30,77%) possuem título de Doutor e nove (69,23%) possuem mestrado. Observa-se que desses 13 professores, todos com termo de compromisso assinados, 5 (38,46%) devem ser contratados em regime de trabalho de tempo integral, 5 (38,46%) em regime de tempo parcial e 3 (23,78%) em regime de trabalho horista. Os currículos apresentados demonstram uma boa produção científica como um indicador de qualidade nos últimos três anos, apresentando uma média de publicação por docente de 3 trabalhos por ano.

A Comissão registrou que a FABEX apresenta na sua proposta um quadro geral com Grupos ocupacionais constituídos por Serviços gerais, copa e limpeza (Faxineira e Jardineiro), Apoio operacional e manutenção (Vigilantes e Porteiro), Atividades de apoio nas áreas técnicas ou administrativas (Auxiliar Administrativo, Secretária, Atendente, Recepcionista e Técnico de Laboratório) e Assuntos dos diversos domínios do conhecimento (Bibliotecária). Exceto a bibliotecária, todos os demais já estão devidamente contratados e registrados no ministério do trabalho. O plano de cargos e salários deverá ser discutido e aprovado pela entidade Mantenedora, FABEX e funcionários e posterior aprovação pelo Ministério do Trabalho.

O Relatório de Avaliação registra que a IES pretende apoiar o programa de iniciação científica com processo seletivo institucionalizado, com bolsas de estudo e bolsa de trabalho. Bem como, bolsas acadêmicas próprias e através de programas como FIES e PROUNI.

Sobre a Dimensão 3 “Instalações Físicas”, consta no Relatório de Avaliação nº 87.173 que as instalações administrativas apresentam condições adequadas no que se refere à limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta. Existe um plano de expansão para a estrutura atual e considerando a

*saúde financeira da mantenedora e o mercado atual para o curso proposto é possível às metas pretendidas.*

*Ainda sobre as instalações físicas, os especialistas registraram que a IES apresenta um auditório para 100 pessoas e 10 salas de aula para 50 alunos cada e com instalações novas adequadas, com equipamentos de mídia, iluminação, acústica e ventilação permitindo toda uma comodidade necessária às atividades propostas. Precisa melhorar as sinalizações de saída emergência e segurança. As instalações sanitárias apresentam condições de funcionamento, possuindo espaço físico, com higiene, iluminação, ventilação e limpeza. Equipamentos sanitários adequados, inclusive com sanitários com acessibilidade. No entanto, apesar de constar uma área de 200m<sup>2</sup> no PDI, não está previsto no plano de expansão da IES a implantação de infra-estrutura para prática de esportes, a recreação e o desenvolvimento cultural.*

*A Comissão informou que, no PDI, consta "Área de circulação localizada no pavimento térreo" de 4m. Entretanto a IES apresentou proposta escrita de alteração do PDI já com a área de convivência existente. Na recepção há música ambiente e televisão. Na IES e em suas proximidades, existem serviços capazes de oferecer plena satisfação aos usuários para com suas necessidades de alimentação, transportes e comunicação. Principalmente por estar próximo a uma das principais avenidas de João Pessoa. Há uma cantina funcional com serviços diurnos e noturnos com boa qualidade e preço adequados. Entretanto há necessidade de maior atenção no futuro ao quesito estacionamento e segurança do mesmo,(sic) considerando o futuro fluxo de carros e pessoas.*

*Foi informado pelos especialistas que o acervo bibliográfico é mantido com verba especialmente destinada pela mantenedora CBPEX para as aquisições. As obras existentes bem como as assinaturas de periódicos foram dimensionadas para os dois primeiros semestres do curso de Assistente Social. Os exemplares já existentes são adequados para uma demanda prevista de 2 turmas de 50 alunos cada. No PDI constam as Políticas de Desenvolvimento de Coleções e a política de aquisição, expansão e atualização do acervo para a demanda inicial. Verifica-se uma necessidade apenas de melhora nos livros/periódicos especializados. O acervo já está on line para os futuros alunos. Ainda não está acessível no site da FABEX, pois aguarda a autorização para entrar em funcionamento. A implantação da Biblioteca foi assessorada por uma biblioteconomista (sic) contratada para este fim e que deverá ser incorporada a Instituição assim que for emitida a autorização de funcionamento. Há ainda a necessidade de se deixar registrado a forma de transferência do acervo comprado pela mantenedora para a mantida, seja por documentação via doações ou por cautela. (grifei)*

*Por último, consta também que a Instituição conta com um setor de Informática formado por uma equipe de profissionais atuando em duas áreas distintas: teleprocessamento e desenvolvimento. Este setor terá por missão coordenar e gerenciar a rede de comunicação de dados e desenvolver projetos no campo da Informação e Comunicação em suas áreas de atuação e articulados com outras áreas. A instituição possui um laboratório de informática, para utilização de alunos e professores (32 kit com tela, mouse e teclado) com acesso à internet banda larga em velocidade funcional e considerando o total de matrículas dos cursos já estando em funcionamento.*

*Em relação aos Requisitos Legais, foi observado que a proponente IES apresenta condições de acesso para portadores de necessidades especiais.*

*Nas considerações finais, os avaliadores registraram o seguinte:*

*Portanto, a IES Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão - FABEX apresenta um perfil bom de qualidade.*

### **Da autorização de curso**

Conforme já registrado no corpo deste Parecer, o curso considerado na presente proposta de credenciamento é o de Serviço Social (201007539). Uma análise detalhada da avaliação do curso foi realizada pela SERES em seu Relatório de Análise.

### **Considerações finais do Relator**

Cumprir registrar que, como relator do processo ora em análise e, em face do já mencionado, analisei as condições para o credenciamento da futura IES, em conformidade com as orientações, consignadas no Parecer CNE/CES nº 66/2008, as quais indicam que o credenciamento de uma nova Instituição deve considerar a sua proposta educacional expressa mediante o seu projeto institucional, que inclui, entre outros aspectos, aqueles pertinentes à oferta de cursos superiores. (Grifos meus).

Da análise do processo, referente ao pedido de autorização, foi possível constatar que o processo obteve resultado satisfatório na fase Secretaria - Análise Despacho Saneador, o que viabilizou a sua tramitação para o Inep, em 3/11/2010, onde foi produzido o Relatório de Avaliação, cujos conceitos, por dimensão, já foram detalhados no corpo deste Parecer.

Em decorrência dos conceitos atribuídos, pude constatar que o curso apresentou um perfil bom de qualidade (conceito “4”) e que a vindoura IES cumpriu todos os requisitos legais, exigidos no instrumento de avaliação do curso, conforme registrado no Relatório nº 87.174, a conferir:

*A Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão (FABEX) cumpre todos os requisitos legais. O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais do Curso de Graduação em Serviço Social (Bacharelado), prevê o cumprimento da carga horária mínima de 3.200 horas, sendo 2.520 horas de disciplinas teóricas, 480 horas de Estágio Supervisionado, 80 horas de trabalho de conclusão de curso, e 120 horas de atividades complementares, atendendo a legislação vigente. A disciplina libras está prevista como optativa na estrutura curricular, e será oferecida em todos os períodos, com a carga horária total de 40 horas. A IES oferece condições de acessibilidade às pessoas com deficiência por meio de rampa ao andar superior, banheiros e sanitários adaptados. O TCC está previsto na estrutura curricular do Curso de Serviço Social da FABEX, será desenvolvido no 7º e 8º período, com a carga horária total de 80 horas, possui regulamento próprio, onde estabelece a orientação do docente ao aluno, apresentação individual, defesa pública e perante banca examinadora.*

Cumprir ainda destacar as informações da Comissão do Inep sobre a Dimensão 3 - Instalações Físicas:

*Constatou-se que as condições físicas da IES: salas de aula, sala dos docentes, sala de reuniões, gabinetes de trabalho para a Coordenadora do Curso e os integrantes do NDE, secretaria acadêmica, instalações sanitárias (para docentes, funcionários e alunos), áreas de alimentação, culturais e esportivas, auditório de médio porte (total: 01, com 120 lugares), equipamentos de multimídia (09 Datashows, 03 TV's de 20 polegadas, 02 DVD's, e 04 retroprojetores) e o restante das instalações atendem adequadamente as necessidades do Curso de Serviço Social, apresentando boas condições de higiene e conservação, comprovando-se também a presença de pessoal qualificado para a realização de tais serviços. Há preocupação institucional no atendimento às pessoas com deficiência ao disponibilizar rampa de acesso ao andar superior, banheiros e vasos sanitários adaptados.*

Constatou-se que as salas de aula (total: 10) atendem adequadamente em quantidade e qualidade no desenvolvimento das atividades pedagógicas, oficinas, cursos e grupos de trabalho, possuindo ventilação e iluminação adequadas. A IES disponibilizará aos alunos do Curso de Serviço Social 01 Laboratório de Informática, com o total de 30 computadores conectados à internet, atualizados e modernos, além de disponibilizar o acesso por meio do sistema wireless.

A Biblioteca possui espaço físico adequado que permite à armazenagem, preservação e disponibilidade do acervo, além de mobiliários e equipamentos suficientes ao atendimento dos usuários. Possui 01 salão de leitura com 04 mesas para estudo em grupo com o total de 28 lugares, 05 cabines individuais, 01 sala para estudo individual com 01 mesa e 07 lugares, 02 computadores para consulta ao acervo e pesquisa, 03 computadores para pesquisa geral, e 01 computador para o setor administrativo, que atendem plenamente às necessidades do Curso. A Biblioteca dispõe no Acervo Geral de 265 títulos e 1.071 exemplares, e no Acervo Específico dispõe de 22 títulos e 223 exemplares, referente aos 02 primeiros anos do Curso de Serviço Social. Foi constatado que a média de exemplares na bibliografia básica, dos 02 primeiros anos do Curso, é de 01 exemplar para 06 alunos. A Biblioteca disponibiliza os computadores interligados a Rede Internet Wi-Fi, a informatização do acervo e dos serviços de catalogação utilizam o Programa Acadêmico que permite o acesso dos usuários a várias bases de dados livres, via COMUT (Programa de Comutação Bibliográfica). No que se refere aos periódicos específicos do Curso de Serviço Social, o atendimento é insuficiente, tendo em vista a IES não ter providenciado assinatura de revistas impressas, apenas adquiriram alguns exemplares (total= 16) de 03 revistas: Serviço Social e Sociedade; Políticas Públicas; e Ciência, Educação e Cultura. A IES disponibiliza no site da biblioteca 08 revistas on-line específicas do Curso de Serviço Social, bem como assinatura de jornais e revistas, e 16 DVDs. A Bibliotecária responsável é a Sra. Lucinete Queiróz – CRB/PB: 131, que possui o apoio de 01 funcionário técnico-administrativo e 01 serviço geral. A Biblioteca da FABEX funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h40, e aos sábados das 7h30 às 12h00. (grifei)

No que se refere à utilização de Laboratórios Especializados para o desenvolvimento de aulas práticas do Curso de Serviço Social, está previsto apenas a utilização do Laboratório de Informática, que possui amplo espaço físico, ventilação e iluminação adequadas.

A despeito da existência de condições adequadas para o início das atividades acadêmicas do curso, foi encontrada fragilidade no tocante ao acervo, em função dos seguintes conceitos aos indicadores discriminados no quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Livros da bibliografia básica</b>	<b>Livros da bibliografia complementar</b>	<b>Periódicos especializados</b>
Serviço Social	Conceito: 5	Conceito: 5	Conceito: 2

Assim, recomendo à entidade interessada adotar, antes do início de funcionamento do curso, as providências cabíveis para que sejam ampliados os periódicos especializados do curso pleiteado.

Em face do exposto, e após análise global da proposta de credenciamento institucional apresentada, este Relator manifesta o entendimento de que a Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão reúne condições de receber o credenciamento para seu funcionamento.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão (FABEX), a ser instalada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1442, bairro dos Estados, no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, a ser mantida pela Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda (CBPEX), com sede e foro no mesmo Município e Estado, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso de Serviço Social, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 5 de junho de 2012.

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 5 de junho de 2012.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente